

LEI Nº 1.846 DE 29 DE JUNHO DE 2011

“Modifica o Art. 1º da Lei nº 1.745/2009, e o Anexo III da Lei nº 1.494/2003 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.745 de 23 de julho de 2009 que modificou os valores do anexo II da Lei nº 1.341, de 29 de dezembro de 1999, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo, passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 1.341, de 29 de dezembro de 1999, passa a ser o constante desta Lei:”

CARGO COMISSIONADO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Diretor Executivo	CC-5	7.100,00
Diretor Financeiro	CC-5	7.100,00
Assessor Técnico da Mesa	CC-5	7.100,00
Contador	CC-4	5.000,00
Assessor de Imprensa	CC-3	4.200,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-3	4.200,00
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-2	3.500,00
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	CC-1	3.300,00
TOTAL		41.500,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 2º - O anexo III da Lei nº1.494, de 21 de maio de 2003, modificado pela Lei nº1.796, de 09 de fevereiro de 2010, que alterou dispositivos da Lei nº1.341/99, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do disposto nos artigos anteriores correrão à conta do Orçamento vigente do Poder Legislativo, obedecidos os critérios e demais normas contidas na Lei Complementar nº101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 1.745/2009 e Lei nº1.796/2010.

Rio Branco-Acre, 29 de junho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



LEI N.º 1.896 /2011

ANEXO III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG PESSOAL EFETIVO			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	TOTAL (R\$ 1,00)
03	FG-1	2.000,00	6.000,00
04	FG-2	1.600,00	6.400,00
02	FG-3	1.200,00	2.400,00
08	FG-4	1.000,00	8.000,00
02	FG-5	650,00	1.300,00
03	FG-6	520,00	1.560,00
TOTAL			25.660,00

D